



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.069

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
ATA CÂMARA.....	02
PORTARIA CÂMARA REPUBLICAÇÃO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATA CÂMARA

Às dezenove horas do dia 31 de outubro de 2023, os vereadores pertencentes a este poder Legislativo, reuniram-se nas dependências próprias da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador José da Silva Machado e Secretariado pelo vereador José Pereira de Figueiredo, com as presenças dos Vereadores: Eliaquim Schausst, Francisco José da Cruz, Lupércio Nantes Castilho, João Ribeiro de Lima e Petruça Lourenço da Silva. Foram registradas as ausências do vereador Estanisley Costa e Silva e da Vereadora Cleide de Oliveira Dalla Valle. Ao declarar aberta a presente Sessão Ordinária o senhor presidente solicitou ao Primeiro Secretário, a leitura da ata da sessão anterior, no qual após lida foi colocada em discussão e aprovado. Não havendo mais nada a ser tratado e não havendo Ordem do dia, o Senhor Presidente colocou a palavra livre à disposição dos senhores vereadores no qual fizeram uso da palavra os vereadores: Lupércio Nantes Castilho, José Pereira de Figueiredo e Eliaquim Schausst, que solicitou requerimento verbal para que seja feito o cascalhamento nos pontos críticos na linha da Hermosa e que seja estendido até o assentamento Nossa Senhora do Carmo. Não havendo mais nada a ser tratado, o senhor presidente encerrou a presente sessão e determinou a lavratura da presente ata, que para constar nos arquivos desta Câmara Municipal, lavrei eu Fábio Rogério Pinhel, assistente técnico legislativo, que será assinada pelo Vereador 1º Secretário José Pereira de Figueiredo e demais vereadores deste Poder Legislativo.

**PORTARIA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e da outra providencias”

O Presidente da Câmara Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor José da Silva Machado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I- Concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Fábio Rogério Pinhel, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, Nível III, classe K, referente ao período aquisitivo de 25/10/2022 a 25/10/2023, com retorno previsto para o dia 11/12/2023.

Art. II- Autoriza o Órgão competente da Câmara Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente ao período de 25/10/2022 a 25/10/2023 do servidor público municipal em abono pecuniário.

Art. III- Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizada no átrio desta Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 07 de Novembro de 2023.

**José da Silva Machado
Presidente da Câmara Municipal**